



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 28 FEVEREIRO DE 2025

02.07 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – “P029/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DURANTE TRÊS ANOS (102691/2024)” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 18224**, datado de **2025.02.20**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.02.17, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

----- Ano 2025 – 52.677,03 euros -----

----- Ano 2026 – 54.947,33 euros -----

----- Ano 2027 – 54.947,33 euros -----

----- Ano 2028 – 2.290,33 euros -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 102.691/2024, da **Divisão de Recursos Humanos e Informática**, foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do indicado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 30 de janeiro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 134.066,69€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 36 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores semelhantes. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, uma informação, datada também de 30 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



---- (Aprovado em minuta)” -----
----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de
intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----
----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR
UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS** -----
----- APROVADO EM MINUTA -----
----- Assembleia Municipal de Ourém, 28 fevereiro 2025 -----
----- O Presidente da Assembleia Municipal,